

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 30 - Fone/Fax (041) 9914-2322 / 99104-2211 / 99145-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: contato@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 88.989.617/0001-63

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18/2024 - PMS/SP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede e Praça Paraná, nº 30, devidamente inscrita no CNPJ nº 88.989.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 18/2024 - PMS/SP. O presente Edital tem por objeto a contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E/O ORAL, E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR.

OBJETO: UNIDADE NUTRACIONAL LÍQUIDA - ENP

ITEM	PROPOSTA/VALOR	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNIDADE NUTRACIONAL LÍQUIDA - ENP	UNIDADE	1.842,30	52,20	96.168,06

Valor total: R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 30 - Fone/Fax (041) 9914-2322 / 99104-2211 / 99145-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: contato@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 88.989.617/0001-63

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18/2024 - PMS/SP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede e Praça Paraná, nº 30, devidamente inscrita no CNPJ nº 88.989.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 18/2024 - PMS/SP. O presente Edital tem por objeto a contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E/O ORAL, E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR.

OBJETO: UNIDADE NUTRACIONAL LÍQUIDA - ENP

ITEM	PROPOSTA/VALOR	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNIDADE NUTRACIONAL LÍQUIDA - ENP	UNIDADE	1.842,30	52,20	96.168,06

Valor total: R\$ 15.842,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e dois reais)

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 30 - Fone/Fax (041) 9914-2322 / 99104-2211 / 99145-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: contato@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 88.989.617/0001-63

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 029/2024.
Nº PROCESSO: 99/2024.
COMPRICORRÊNCIA Nº 81/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
CONTRATADO: 04.995.291001-4 - ELÉTROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS LTDA - EPP.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o aditio do Contrato Administrativo nº 029/2024 onde ficam acrescidos R\$ 144.884,34 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) nos valores do contrato, para execução do objeto em forma do item 3011 do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. A presente promulgação de labor contratual não decorre da falta do CONTRATADO.

Valor Total Atualizado do Contrato R\$ 724.884,34 (setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 02/08/2024.

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 02 de agosto de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 30 - Fone/Fax (041) 9914-2322 / 99104-2211 / 99145-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: contato@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 88.989.617/0001-63

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES
INEGIABILIDADE - Nº 30/2024 - PMS/SP

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ACOMODAMENTO, ACOMODAMENTO TEMPORÁRIO, RECONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, COM PERNAMENTO PARA INTERESSADAS ACIMA DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO, POR UM PRAZO DE 180 DIAS (CENTO E OITENTA DIAS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR.

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 86/2024 - PMS/SP.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos os interessados, que foram selecionados para o credenciamento nº 30/2024 - PMS/SP, os itens de Protocolo, de empresa inscrita abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1ª	L M U DE SAÚDE URBANO TEMPOCEROS LTDA - ME	41.751.324/0001-10	R\$ 30.000,00

Fica convocada a empresa inscrita para participar da Refaria de Sessão para Análise das Incrições e Propostas, em 05 de agosto de 2024, às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, sendo facultada a presença dos representantes.

São Manoel do Paraná - Pr, 05 de agosto de 2024.

Aginaldo Trevisan
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caracará, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone: (41) 3473-1111 / 3474-1560 - CNPJ: 75.788.348/0001-39
Site: www.indianopolis.pr.gov.br e-mail: contato@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. - 88.989.617/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Indianópolis, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 103/2000, em seu artigo 48, parágrafo único, CONVOCA Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários Municipais e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, para o exercício financeiro de 2025, que será realizada no dia 29/08/2024, quinta-feira, às 13h00min, na Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná.

In Indianópolis - Pr., em 01 de agosto de 2024.

JULIANO TREVISAN
CORDEIRO 0221555790/
Juliano Trevisan Cordeiro
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 30 - Fone/Fax (041) 9914-2322 / 99104-2211 / 99145-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: contato@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 88.989.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024 - PMS/SP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2024.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 30, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 88.989.617/0001-63.
CONTRATADA: SAURO TEODORO DA SILVA 813882788 - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.706.659/0001-12, sediada na Rua Manoel Fariano Peixoto, nº 1513, Centro, CEP: 87.700-000, Telefone: (41) 9.995-2308, na cidade de Tombora - Pr.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE PINTURA TPO GRÁFIC. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO E CULTURA DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR.

ORIGEM: Inscricao de Inelegibilidade de Licitação - Credenciamento/Chamamento Público nº 29/2024 - PMS/SP.
VALOR GLOBAL: R\$ 48.452,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 30 - Fone/Fax (041) 9914-2322 / 99104-2211 / 99145-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: contato@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 88.989.617/0001-63

INEGIABILIDADE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2024 - PMS/SP

O presente procedimento licitatório seguirá nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

O Município de São Manoel do Paraná, torna público as inscrições, que estão recebendo a partir das 09h00min das 12 de agosto do ano de 2024, até as 12 de novembro do ano de 2024, os documentos para credenciamento, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR GERAL	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL
1	R\$ 1.200,00	3 meses	R\$ 1.200,00

Os itens supracitados são parte integrante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Turismo e Cultura. A pasta Técnica, com o interior tor do Edital e seus respectivos anexos, adendo e anexos, poderão ser examinados no endereço supracitado no horário comercial e no site www.saomanueldo-parana.pr.gov.br em informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos aos Membros da Equipe permanente de Licitações no endereço acima mencionado ou pelos telefones: (41) 9914-3282 / 99104-2521 / 99145-2848 - E-mail: compra@saomanueldo-parana.pr.gov.br.

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (041) 3635-1600 - Fax: 3635-1300 - CNPJ nº: 75.788.348/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 113/2024

Súmula: Institui o Conselho Municipal Intersecretorial de Atenção à Pessoa com deficiência do município de Japurá-PR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Institui Conselho Municipal Intersecretorial de Atenção à Pessoa com deficiência do município de Japurá, que tem como objetivo um trabalho multissetorial, entre as equipes das diversas Políticas Públicas do município de Japurá, que possibilite a inclusão social, garantindo condições acessíveis nas pesquisas com deficiência, respeitando as necessidades próprias de sua condição e facilite o acesso aos serviços públicos, aos bens culturais e artísticos e aos produtos decorrentes do avangço social, político, econômico, científico e tecnológico da sociedade atual, visando a melhoria das condições gerais de vida.

Art. 2º A Comissão Municipal Intersecretorial de Atenção à Pessoa com deficiência do município de Japurá será coordenada pelo colegiado da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A Comissão Municipal Intersecretorial de Atenção à Pessoa com deficiência do município de Japurá será composta pelas seguintes membros:
I - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Proteção Social Básica da Secretaria Mun. de Assistência Social;

Japurá, 10 de julho de 2024

Adriana Cristina Polizer
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (041) 3635-1600 - Fax: 3635-1300 - CNPJ nº: 75.788.348/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

II - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).
IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Mun. de Educação;
V - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Mun. de Saúde;
VI - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria da Cultura de Japurá-PR;
VII - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Mun. de Esportes;
VIII - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio da Agência do Trabalhador;
IX - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e a Família (APMF).
Art. 4º Os membros nomeados para compor a Comissão Municipal Intersecretorial de Atenção à Pessoa com deficiência do município de Japurá possuem mandato permanente na comissão. Substituições de membros serão admitidas somente através de justo pretexto, formalizado por escrito.
Art. 5º As atribuições e responsabilidades específicas dos membros titulares e suplentes da Comissão Municipal Intersecretorial de Atenção à Pessoa com deficiência do município de Japurá estão expostas em documento singular, denominado "Regimento Interno da Comissão Municipal Intersecretorial de Atenção à Pessoa com deficiência do município de Japurá".
Art. 6º São membros da Comissão Municipal Intersecretorial de Atenção à Pessoa com deficiência do município de Japurá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (041) 3635-1600 - Fax: 3635-1300 - CNPJ nº: 75.788.348/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

I - Representantes da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Eloisa de Oliveira Leuzane;
b) Suplente: Gislaine Pereira Souza Sanches.
II - Representantes da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Hugo Abonizio Ceresco;
b) Suplente: Solange Mendonça Felix Frasson.
III - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
a) Titular: Alessandra Vanessa Astrath Lombardo;
b) Suplente: Angela Maria Soares Alberico.
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Gisele Silva Ferreira Fabrício;
b) Suplente: Mariza Frazzato Vagetti.
V - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Silvana Hertz;
b) Suplente: Cristiane Paula Silva Pereira.
VI - Representantes da Secretaria Municipal da Cultura:
a) Titular: Wilson Fernando Souza;
b) Suplente: Andrea Cristina Fadoni.
VII - Representantes da Secretaria Municipal do Esporte:
a) Titular: Rodrigo Ferreira Francisco;
b) Suplente: Wewerton Allan Fornazieri.
VIII - Representantes da Secretaria Mun. da Ind. e Com. da Ag. do Trabalhador:
a) Titular: Valquíria Pelosi;
b) Suplente: Aline Marchio Maneiro.
IX - Representantes da Assoc. de Proteção à Maternidade, Infância e a Família:
a) Titular: Elizabete Alves Ferreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (041) 3635-1600 - Fax: 3635-1300 - CNPJ nº: 75.788.348/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

b) Suplente: Elzira Celia Polizer

Art. 7º Os membros da Comissão Municipal Intersecretorial de Atenção à Pessoa com deficiência do município de Japurá deverão comparecer nas reuniões ordinárias, em frequência mensal.

51ª As reuniões da Comissão poderão ocorrer de forma extraordinária, mediante demanda e convocação de qualquer membro nomeado para a Comissão;
52ª O local fixo das reuniões ordinárias e extraordinárias será a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, contudo, qualquer membro poderá solicitar a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias na sede de suas representações.
Art. 8º Determina-se presença obrigatória nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Municipal Intersecretorial de Atenção à Pessoa com deficiência do município de Japurá de todos representantes titulares, na impossibilidade de estes comparecerem, os mesmos devem convocar seus respectivos suplentes.
Parágrafo único: Independentemente da presença dos membros titulares nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, os membros suplentes também poderão participar das mesmas.
Art. 9º Os membros suplentes da Comissão Municipal Intersecretorial de Atenção à Pessoa com deficiência do município de Japurá possuem a responsabilidade de comparecer nas reuniões ordinárias e extraordinárias as quais forem convocados pelos seus titulares ou nas reuniões ordinárias ou extraordinárias as quais trouzerem demandas.
Art. 10º Poderão participar na Comissão Municipal Intersecretorial de Atenção à Pessoa com deficiência do município de Japurá como membros honorários

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (041) 3635-1600 - Fax: 3635-1300 - CNPJ nº: 75.788.348/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Polícia Militar, Polícia Civil, Núcleo Regional de Educação, Secretaria da Justiça e Cidadania, membros do Conselho Tutelar, Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e membros de Organizações da Sociedade Civil.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 10 de julho de 2024

Adriana Cristina Polizer
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (041) 3635-1600 - Fax: 3635-1300 - CNPJ nº: 75.788.348/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2024
DISPENSA N.º 5/2024.

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 15, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e das melhores estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir detalhados, após vando obter a seguinte documentação:

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINFESTACÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CASA D'ÁGUA COM FORNIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até as 14:00 horas do dia 09/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:30 às 14:00 horas do dia 09/08/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: licitacoes@gmail.com
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 33.887,00 (Três e três mil e oitenta e sete reais).
REFERÊNCIA DE HORAÇÃO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL no site do Município de Japurá (www.japurap.pr.gov.br) no site do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/ncp/pag/pt-br> (<https://www.gov.br/ncp/pag/pt-br>) e no site de Licitação da Prefeitura Municipal de Japurá, situada à Avenida Bolívar, 363, Centro, em Japurá - PR, e no site de Licitação do Município de Japurá, situado à Avenida Bolívar, 363, Centro, em Japurá - PR, e/ou por meio do Telefone (41) 3635-1300 ou no e-mail: licitacoes@gmail.com.

Japurá/PR, cinco dias de agosto de 2024.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria 14/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Av. Indianópolis, 888 - Fone/Fax (041) 3644-1147
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
E-mail: câmara@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CNPJ - 01.309.021/0001-56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº 56/2024

INTROITO: "INEGIABILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DA UNIFLEX UNIVERSO PÚBLICO TRATAMENTS LTDA."

ANTONIO CARLOS DINATO, Presidente do Legislativo Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, HOMOLOGO a decisão tomada pela Comissão de Licitação e em conformidade com o Parecer Jurídico em favor legal no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/21, que decidiu pela Inelegibilidade de Licitação nº 10/2024 - CAC/SP de 01/08/2024, ADJUDICANDO assim o objeto em favor da UNIFLEX UNIVERSO PÚBLICO TRATAMENTS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.451.387/0001-70, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 547, Centro, CEP: 80205-000 na cidade de Curitiba - Paraná, Estado do Paraná, autorizando a contratação no valor total de R\$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais).

São Manoel do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS DINATO
Presidente do Legislativo Municipal
(Original Assinado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (041) 3635-1600 - Fax: 3635-1300 - CNPJ nº: 75.788.348/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E EMPRESAS INTERMEDIARIAS (EI).

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, a licitação na modalidade PRESENCIAL, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE PREÇOS, nos termos do art. 14.133, de 01 de abril de 2021, de Licitação Modalidade SISELIC nº 73/2022, das Lei Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e 155/2015, demais legislações aplicáveis e das melhores estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir detalhados, após vando obter a seguinte documentação:

OBJETO: RECEBIMENTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM OBRAS COM OBRAS DE OBRAS: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VINCULO NA PROTEÇÃO MARCA DO CRAS, ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JAPURÁ-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até as 14:00 horas do dia 21/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:30 às 14:00 horas do dia 21/08/2024.
INÍCIO DA Sessão de DISPENSA DE PREÇOS: Das 09:30 horas do dia 21/08/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPENSA: ABERTO E FECHADO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 221.884,00 (Dois e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).
LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA Sessão DA DISPENSA: <https://lcp.lcp.org.br>
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL no site do Município de Japurá (www.japurap.pr.gov.br) no site do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/ncp/pag/pt-br> (<https://www.gov.br/ncp/pag/pt-br>) e no site de Licitação da Prefeitura Municipal de Japurá, situada à Avenida Bolívar, 363, Centro, em Japurá - PR, e no site de Licitação do Município de Japurá, situado à Avenida Bolívar, 363, Centro, em Japurá - PR, e/ou por meio do Telefone (41) 3635-1300 ou no e-mail: licitacoes@gmail.com.

Japurá/PR, cinco dias de agosto de 2024.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (041) 3635-1600 - Fax: 3635-1300 - CNPJ nº: 75.788.348/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 242 / 2024

RESOLVE

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANTORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR LEANDRO SERTORIO LOTADO NO SETOR DE CONTROLE INTERNO, CARGO EFETIVO TECNOLÓGICO EM GESTÃO PÚBLICA, A PARTIR DE 05/08/2024 A 19/08/2024, REFERENTES AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/03/2024 A 28/02/2023 (SEGUNDA PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (041) 3635-1600 - Fax: 3635-1300 - CNPJ nº: 75.788.348/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 241 / 2024

RESOLVE

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANTORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, LOTADO NO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS, CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, A PARTIR DE 05/08/2024 A 19/08/2024, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 27/03/2023 A 26/03/2024.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (041) 3635-1600 - Fax: 3635-1300 - CNPJ nº: 75.788.348/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 619 - PMS 2024

RATIFICAÇÃO DE INEGIABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ Nº 75.788.348/0001-39
CONTRATADA: SONIA MARIA BASSATO MARGONARI
CPF Nº 581.512.579-20
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 4.219,74
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024

PRAZO DE INÍCIO: 05/08/2024
PRAZO DE CONCLUSÃO: 04/11/2024

RESOLVE

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.311.700/01-29
Praça Progresso, Frente ao Colégio São Tomé, nº 248 - Fone/Fax: (041) 3637-1280
E-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PROCESSO Nº 56/2024

RATIFICAÇÃO DE INEGIABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a ineligibilidade de licitação para a COMPRA DE MATERIAIS DE AVALIAÇÃO WISC-V - PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL E WISC-IV - RESPOSTA À FAZ SE NECESSÁRIA A COMPRA DO WISC-V PARA AVALIAR O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DAS CRIANÇAS IDENTIFICAR DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM E SUPERDOTAÇÃO, E CRIAR PROGRAMAS EDUCACIONAIS PERSONALIZADOS, com valor global de R\$ 594.012 (Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Dois Centavos), em favor de ANA ELISA SALOMÃO ROSOLE - COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.669.919/0001-60. Em conformidade com o Art. 74 da Lei 14.133/2021, inciso I.

São Tomé, 01 de agosto de 2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 30 - Fone/Fax (041) 9914-2322 / 99104-2211 / 99145-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: contato@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 88.989.617/0001-63

PORTARIA Nº 090/2024

RESOLVE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 6º, inciso I, e a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 8º, § 1º e 2º da Lei de Licitação e Contrato Administrativo;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica, firmado em 31 de julho de 2024 e a Lei Municipal nº 11/2024,

RESOLVE

Art. 1º Ceder, em caráter precário, o servidor MATHEUS INACIO - CPF nº 118.888.888-42, para o desempenho na Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, das atividades materiais de processo licitatório e no verificação de documentos conforme anexo em edital, cabendo a Câmara Municipal de São Manoel do Paraná a designação de qual função o servidor cedido irá realizar.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo 1º terá validade pelo período de 1 (um) ano da data da publicação, podendo ser